

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SOBRE COOPERAÇÃO
ENTRE
A PROCURADORIA GERAL DA
REPÚBLICA DE CABO VERDE
E
A SUPREMA PROCURADORIA POPULAR DA
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

Considerando a necessidade de eficácia dos dois Serviços, a Procuradoria Geral da República de Cabo Verde e a Suprema Procuradoria Popular da República Popular da China, pretendem desenvolver e promover relações de cooperação amistosa entre as duas procuradorias e os órgãos subordinados às mesmas, com base nos princípios da igualdade, benefício recíproco e respeito mútuo pela soberania, celebram o Memorando nos termos seguintes:

Artigo I

No âmbito das suas atribuições, as duas partes e os órgãos a elas subordinados reforçam e aplicam a ajuda mútua e a cooperação.

Artigo II

Segundo os Tratados dos dois países ou por meio diplomático, as duas partes pedem ou oferecem a ajuda judicial.

Artigo III

As duas partes enviam-se mutuamente procuradores a fazer investigação especializada ou treino. Os conteúdos concretos são afirmados pela negociação das duas partes.